



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

#### ATA DA 13ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL

REALIZADA DE 03 A 07 DE JULHO DE 2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia três de julho de dois mil e vinte e três e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia sete de julho de dois mil e vinte e três, os processos abaixo relacionados:

#### 01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600447-14.2020.6.10.0110

Procedência: Morros - 110ª Zona Eleitoral

1<sup>os</sup> Embargantes: Amanda Betiane Sousa Muniz, Claudio Fernando Nascimento da Silva, Natanael Silva Rodrigues

Advogados: Drs. Nathalia Amorim Pinheiro – OAB/DF 65.114, Lenda Tariana Dib Faria Neves – OAB/DF 48.424, Tatiana Nunes Valls – OAB/DF 21.521, Guilherme Mazarello Nobrega de Santana – OAB/DF 68.623, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

2<sup>os</sup> Embargantes: Adilson de Souza Gomes, Antonio Lisboa Gomes Filho, Ariadne da Cruz dos Santos Dias, Cândido Jose Marques da Silva, Francisco Silva Araujo, Heraldo Lopes Araujo, Jose Lobato Coimbra Neto, Jose Ribamar Constantino Sobrinho, Lauane Barbosa Carvalho, Neuton Vale Franca, Vera Lucia Ramos Bezerra

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.*

#### 02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600068-49.2019.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores - PT

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Interessados: Augusto César Bastos Lobato, Genilson Roberto Alves Silva

Advogadas: Dras. Amélia Carvalho e Silva Soares – OAB/MA 5.523, Mayana Talia Teixeira e Silva – OAB/MA 23.693

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 213.222,66 (duzentos e treze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) por aplicação irregular de recursos do Fundo Partidário; e R\$ 168.162,72 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) em razão de omissão de despesas e utilização de recursos de origem não identificada, acrescido de multa de 10% (dez por cento); bem como a transferência de R\$ 36.944,22 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para a conta bancária específica da mulher, nos termos do voto do relator.*

### **03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602357-47.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: José Frederico Gomes Pereira

Advogado: Dr. Gustavo Bastos da Anunciação – OAB/MA 19.663

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) irregularmente despendido com recursos do FEFC, nos termos do voto do relator.*

### **04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602811-27.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Dyane de Moraes

Advogado: Dr. Chafi Antonio Sauáia Neto – OAB/MA 23.853

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

*Retirado de Pauta pelo Juiz Relator.*

### **05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602299-44.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Expedito Rodrigues Silva Junior

Advogados: Drs. Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 58.862,88 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), por omissão de gastos e aplicação irregular de recursos do FEFC, bem como a transferência do valor de R\$ 572,72 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) para a conta do Diretório Estadual do Podemos, em razão da sobra de campanha, nos termos do voto do relator.*

### **06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL PCE Nº 0602280-38.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Embargante: Hildo Augusto da Rocha Neto

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.*

### **07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600001-89.2021.6.10.0008**

Procedência: Coroatá – 8<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Embargante: Coligação “Unidos pela mudança de Coroatá”

Advogados: Drs. Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA 5.991, Hytallo Phyllipe Alves Amorim Silva – OAB/DF 63.620, Igor Amaury Portela Lamar – OAB/MA 8.157, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Mauro Fabiano Vieira Rodrigues – OAB/MA 19.741, Maykon Veiga Vieira dos Santos – OAB/MA 10.885, Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Thais Cristina Carvalho de Moura – OAB/MA 18.096, Wemerson Tiago Alves Amorim Silva – OAB/MA 13.543

1<sup>os</sup> Embargados: Luís Mendes Ferreira Filho, Juscelino do Carmo Araújo

Advogados: Drs. Pedro Mario da Silva Luz – OAB/MA 19.835, Luma de Araújo Sousa – OAB/MA 16.837-A, Larissa de Menezes Costa – OAB/MA 22.186, Lara Beatriz Viveiros Ramos – OAB/MA 19.414-A, Gilson Carvalho Guerra Neto – OAB/MA 17.979, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

2º Embargado: Antonio Macílio Gonçalves Magalhães

Advogados: Drs. George Lucas da Silva Lemos – OAB/MA 18.729, Mayara Isadora Farias da Silva – OAB/MA 21.846, Orlivania Barboza Araújo – OAB/MA 16.043, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

## **08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL- PC-PP Nº 0600069-63.2021.6.10.0000**

Procedência: São Luís

### **1<sup>os</sup> EMBARGOS:**

Embargante: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Embargado: Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Interessados: Marcio Jerry Saraiva Barroso, Edson Serra Costa

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

### **2<sup>os</sup> EMBARGOS:**

Embargante: Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Interessados: Marcio Jerry Saraiva Barroso, Edson Serra Costa

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Retirado de pauta pela Juíza Relatora.*

## **09. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS- PCE Nº 0602316-80.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Embargante: José Enes Barbosa Filho

Advogados: Drs. Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528, Bruno Aurelio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Adelmo Felix Caetano – OAB/DF 59.089, Ismael Ambrozio da Silva – OAB/DF 66.274, Beatriz Gonçalves da Silva Costa – OAB/DF 67.188, Bruno Gonçalves da Silva –

OAB/DF 64.721, Renato Ribeiro Brandão – OAB/GO 32.117, Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601797-08.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Samuel Pereira dos Santos

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.169,15 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e quinze centavos), em razão da utilização de recursos de origem não identificada, nos termos do voto da relatora.*

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602081-16.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Rosa Carvalho Mesquita

Advogado: Dr. Dirceu Emir Pereira Chaves – OAB/MA 16.311

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto da relatora.*

## **12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602133-12.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Luciana Silva de Abreu

Advogado: Dr. Alexandre Woub Moreira Dos Santos – OAB/MA 23.152

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.*

## **13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602344-48.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Mércia Rejane Borges da Silva

Advogado: Dr. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais) por recursos de origem não identificada, nos termos do voto da relatora.*

## **14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602365-24.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Requerente: Ednaldo Padilha

Advogado: Dr. José Ribamar Sousa Junior – OAB/MA 20.352

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto da relatora.*

## 15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602369-61.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Wliciara Silva Correa

Advogado: Dr. Gustavo Bastos da Anunciação – OAB/MA 19.663

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por aplicação irregular de recursos do FEFC e recursos do FEFC não utilizados, nos termos do voto da relatora.*

## 16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602370-46.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Josimar de França Ribeiro

Advogado: Dr. Gustavo Bastos da Anunciação – OAB/MA 19.663

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a gastos com recursos do FEFC sem comprovação, nos termos do voto da relatora.*

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 13/07/2023, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/07/2023, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/07/2023, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 17/07/2023, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 25/07/2023, às 22:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/08/2023, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/08/2023, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 07/08/2023, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/08/2023, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1901267** e o código CRC **3FB417DF**.

0007633-59.2023.6.27.8000 | 1901267v2